

## ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01 / 2021

Aos 23 dias do mês de março de 2021 teve início às 14h a Audiência Pública para abertura do **Envelope nº 02/2021** – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Unidade Plena de Axixá, situada na BR – 402, Km 31, S/N, Bairro Santa Rosa – Axixá, Município de Axixá, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Léa Cristina Dutra Paixão	Presidente da Caixa Escolar da UP Axixá	Gestora geral da UP Axixá	98 987308437	leapaixao2013@gmail.com
Rafael Ádan Ferreira Gomes	Vice Presidente da Caixa Escolar da UP Axixá	Gestor Pedagógico da UP Axixá	98 98474 7116	rafg25@hotmail.com
Lourde Mary Campos Sousa	Tesoureira da Caixa Escolar da UP Axixá	Gestora Administrativa da UP Axixá	98 99928004	lourdes.axixa@hotmail.com
George Apolo de Almeida Carvalho	Secretário da Caixa Escolar da UP Axixá	Professor da UP Axixá	98 984212278	georgeapolo55@gmail.com
Antônia Catarina Soares da Silva	Agricultora	Agricultora	98 91053387	Antoniacatarina06@hotmail.com
Elisandra Ribeiro Cruz	Representante dos Agricultores	Agricultora Representante	98 91036524	elisandraribeiro582@gmail.com
Reginaldo Barcelos	Agricultor	Agricultor	98 91036524	elisandraribeiro582@gmail.com

## CAIXA ESCOLARE (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21282137	Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - UP AXIXÁ	30.046.045/0001-68	BR 402, km 31, S/N, povoado Santa Rosa – Axixá – MA

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado à Caixa Escolar supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na **Chamada Pública nº 01/2021**, publicada no período de **03/03/2021 a 22/03/2021**. As propostas recebidas foram apenas dos **Agricultores Informais composto pelos seguintes agricultores:**

**1. NOME: ANTÔNIA CATARINA SOARES DA SILVA**

CPF: 269.477.493-87

Município/UF: Icatu – MA.

**2. NOME: REGINALDO BARCELOS**

CPF: 017.131.319-43

Município/UF: Icatu – MA.

**3. NOME: PEDRO EDUARDO SOARES DA SILVA**

CPF: 615.474.983-07

Município/UF: Icatu – MA.



**4. NOME: MARIA DA GRAÇA RIBEIRO DOS SANTOS**

CPF:252.113.233-00

Município/UF: Icatu – MA.

**5. NOME: ALEXANDRE FONSECA DE OLIVEIRA JUNIOR**

CPF:064.118.033-07

Município/UF: Icatu – MA.

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21282137	Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – UP AXIXÁ		Antônia Catarina Soares da Silva Reginaldo Barcelos Pedro Eduardo Soares da Silva Alexandre Fonseca de Oliveira Junior Maria da Graça Ribeiro dos Santos

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

**O Art. 36**, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo** para a regularização das desconformidades.

**O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:**

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

**O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:**

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;

- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;

- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.



George Apolo Antônia Catarina Soares da Silva Alexandria Ribeiro Reginaldo Barcelos



Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da SEDUC.

A Unidade Executora/Caixa Escolar divulgará o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 01/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim George Apolo de Almeida Carvalho, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

Loia Cristina Dutra Paixão

Rafael Adnan Severina Gomes

Rovandes Inany Campos Senje

George Apolo de Almeida Carvalho

Antonia Catarina Soares da Silva

Elissandra Ribeiro Cruz

Reginaldo Barcelos